

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Lucas de Lima

Institui a "Campanha de Conscientização contra a Automedicação em Animal".

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a "Campanha de Conscientização contra a Automedicação em Animais", com o objetivo de alertar sobre os perigos dessa prática, estimular que os tutores levem seus animais ao veterinário regularmente, e combater a propagação de informações falsas.

Art. 2º São diretrizes da Campanha:

I – a divulgação sobre os perigos da automedicação, sendo essa uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes e até a morte do animal;

II – o incentivo aos tutores para que levem os animais ao veterinário regularmente;

III – o combate à propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos sem a devida orientação de profissional capacitado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

LUCAS DE LIMA

Deputado Estadual -SD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir Campanha de Conscientização contra a Automedicação em Animais e tem por finalidade, a de informar a população sobre os perigos dessa prática, além de estimular que os tutores levem os animais ao veterinário regularmente, bem como combater a propagação de informações falsas disponibilizadas na internet e nas redes sociais como um todo.

Se a automedicação é algo extremamente perigoso para os humanos, é ainda maior quando se trata de animais. Cuidar de um animal não é fácil, principalmente nos momentos em que estão doentes.

Por estar consciente da necessidade e relevância dessas medidas é necessário estimular que os tutores busquem orientação profissional junto a um veterinário sempre que os animais apresentarem sinais de que algo não está bem.

O uso indevido de medicamentos pode levar o animal a um quadro de intoxicação, mascarar os sinais clínicos de uma enfermidade mais grave ou ainda piorar o estado do animal, podendo em determinados casos levá-lo à morte.

Mesmo que a intenção seja ajudar, infelizmente, é possível que a automedicação provoque consequências danosas ao animal.

Diante do exposto, enquanto Parlamentar e defensor dos Direitos dos animais, rogo aos nobres pares os votos necessários para a aprovação do presente projeto.

Texto Proposto.pdf

Hash #a107949ab8ed79c4c7739476ba5a2b34af64c863d185844bbef71714eea48787

Assinaturas



DIGITAL